

Documento de Formalização da Demanda - DFD para Contratações Gerais

Processo Gestão Administrativa	Código	Folha n°
Gestao Auministrativa	F.DADM.04.03	1/3

ATENÇÃO

Este é o documento mais importante dos estudos preliminares para a futura contratação. A partir deste formulário serão fornecidas todas as informações para a correta elaboração do Termo de Referência, conforme Ato Normativo nº 48 de 12 de agosto de 2019, sendo imprescindível o preenchimento de todos os itens obrigatórios, bem como dos demais que a unidade requisitante for capaz de informar.

O descaso com a prestação inicial de informações para a elaboração do Termo de Referência gera licitações problemáticas, desertas ou fracassadas, produtos/serviços de má qualidade e demora na conclusão de todo o processo licitatório que, em condições perfeitas, devido a todos os prazos e análises necessárias, pode chegar a 120 dias.

Documentos de Formalização da Demanda apresentados sem todos os itens obrigatórios (*) preenchidos serão desconsiderados e encaminhados ao arquivamento.

Unidade Requisitante*: Departamento Central de Material e Patrimônio				
Responsável pela demanda*: Jorge Torres-Homem Lira				
Cargo*: Diretor do DCMP	Matrícula*: 877	54		
E-mail*: jorgethlira@tjal.jus.br	Tel.*: (82)4009-3689	Cel.: (82)99981-3963		

1. Definição do objeto) (§	1°, l	l, do	art.	9°	do Ato	Normativo	nº 48	3 de	2019),
------------------------	------	-------	-------	------	----	--------	-----------	-------	------	------	----

Registro de preços para eventual aquisição de copos descartáveis biodegradáveis, através da modalidade pregão eletrônico.

2. Estimativa das quantidades, especificações e marcas (§ 1º, III, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019)

Preencher e anexar o F.DADM.16 (clique na figura ao lado para efetuar o download)



3. Cronograma de uso/aquisição. (§ 1°, IV, do art. 9° do Ato Normativo nº 48 de 2019)

Aquisição/Execução Conforme a Demanda



Documento de Formalização da Demanda - DFD para Contratações Gerais

Processo Gestão Administrativa	Código	Folha nº
Gestao Administrativa	F.DADM.04.03	2 /3

4. Justificativa da contratação e descrição da solução (§ 1º, II e VI, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019)*

Quais atividades são prejudicadas pela falta do Bem/Serviço?

Quais os principais benefícios da aquisição/contratação ?

Quem serão os Beneficiários?

A aquisição/contratação é relevante e precisa ser priorizada? Porque?

A contratação está alinhada com os objetivos estabelecidos no Plano Estratégico do Poder de Justiça de Alagoas?

A inexistência de registro de preços para eventual aquisição de copos descartáveis biodegradáveis gera o desabastecimento, de modo que o almoxarifado fica impedido de atender as demandas dos referidos materiais.

A contratação que aqui se pretende tem o condão de viabilizar a eventual aquisição dos referidos copos descartáveis, que classificam-se como materiais de consumo e cuja demanda é constante e imprescindível para possibilitar o consumo de água por parte dos jurisdicionados em geláguas nas diversas unidades deste Poder Judiciário.

Cumpre salientar que vem ocorrendo uma acentuada diminuição do consumo do material em tela, tendo em vista que tais materiais destinam-se apenas ao consumo por parte dos jurisdicionados.

Por fim, destaque-se que a exigência da qualidade de "biodegradável" surgiu através de recomendação do Núcleo Socioambiental deste TJAL, tendo em vista as boas práticas de sustentabilidade que vêm sendo adotadas por este Tribunal.

5. Demonstrativo dos resultados pretendidos (§ 1°, VIII, do art. 9° do Ato Normativo nº 48 de 2019).

Tais materiais possuem o condão de possibilitar o consumo de água pelos usuários dos serviços dos diversos setores deste Tribunal de Justiça.



Documento de Formalização da Demanda - DFD para Contratações Gerais

Processo Gestão Administrativa	Código	Folha n°
Gestao Administrativa	F.DADM.04.03	3 /3

6. NÃO HÁ necessidade de Parcelamento. (§ 1º, VII, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019).							
				/2.42.11			
7. NAO HA	7. NÃO HÁ necessidade de providências para adequação do ambiente do órgão (§ 1º, IX, do art. 9º do Ato						
8. Contrat	ações correlatas e/ou	ı interdependentes (§ 1°, X, do art. 9° do Ato N	ormativo nº 48 de 2019).			
Instala	ção Trei	inamento	Operação	Manutenção			
Configu	uração Ass	sistência	Transporte	Outro (especificar abaixo)			
OBSERV	AÇÕES (Especificar it	tens 6, 7 e 8):					
Em anex	κο, foi juntado ao pr	rocesso relatório d	e consumo dos último	s 60 (sessenta) meses.			
consider - A média - O grada consumo Judiciário - Uma m	ou-se: a mensal de consu ativo retorno às ativ o dos materiais, dia o, com o correspon argem de seguranç	imo nos últimos 60 vidades presenciai inte da maior circu ndente aumento no ça para garantir o	lação de pessoas nas o consumo de água; abastecimento do esto	aterial e Patrimônio, e gera grande aumento do unidades deste Poder oque diante de situações evendo extrema necessidade.			
9. Anexos							
MeDoofíc	mórias de cálculo cumentos que lhe dão ios; memorandos, encarto	o suporte. (histórico d es de especificações, pr	ojetos, etc.)	mativo nº 48 de 2019) r; contratos anteriores; ordens de serviço; rº do Ato Normativo nº 48 de 2019).			

Allan Menezes Assinado de forma digital por Allan Menezes de Albuquerque Dados: 2021.07.28 09:40:41 -03'00'

Matrícula: 50106

Matrícula: 92570

10.Indicação de Fiscais (Servidores efetivos ou comissionados).

Fiscal: Sandra Maria Martins Machado Prado

FiscalSubstituto: Allan Menezes de Albuquerque